

LEI Nº 1062, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Cria cargos e fixa vencimentos da estrutura organizacional da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Educação, símbolo CCE-01, de livre nomeação e exoneração, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, com atribuições, requisitos equivalentes ao do Secretário no qual são definidos na Lei Municipal nº 808/2011.

Art. 2º Ficam criados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, 80 (oitenta) cargos de provimento em comissão de Assessor de Apoio ao Ensino, símbolo CCE-09, de livre nomeação e exoneração, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, com atribuições, requisitos, regime e jornada de trabalho definidos através do decreto do poder executivo municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 808/2011.

Art. 3º Ficam criados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) cargos de provimento em comissão de Assessor de Apoio ao Infantil, símbolo CCE-09, de livre nomeação e exoneração, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, com atribuições, requisitos, regime e jornada de trabalho definidos na Lei Municipal nº 808/2011.

Art. 4º Ficam criados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCE-09, de livre nomeação e exoneração, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, com atribuições, requisitos, regime e jornada de trabalho definidos na Lei Municipal nº 808/2011.

Art. 5º Ficam criados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico Educacional, símbolo CCE-01, de livre nomeação e exoneração, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, com atribuições, requisitos, regime e jornada de trabalho definidos na Lei Municipal nº 808/2011.

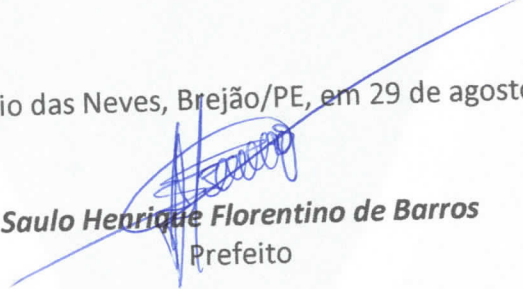
Art. 6º Os vencimentos mensais dos cargos comissionados da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, criados na Lei Municipal nº 808/2011, ficam fixados nos valores constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, desde já autorizada a suplementação, se necessário, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, transferências da educação e receitas próprias do Município.

Art. 8º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado, por estarem as despesas, previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício, e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Custodio das Neves, Brejão/PE, em 29 de agosto de 2025.


Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito



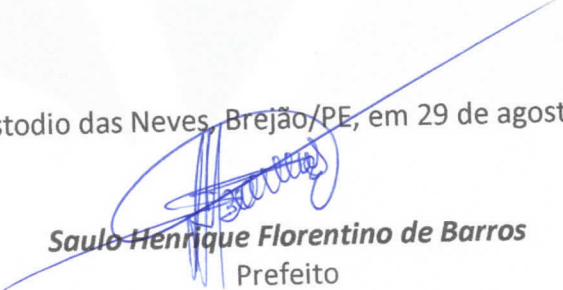
Lei nº 808/2011

ANEXO I

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO	VALOR
01	SECRETÁRIO	*****	Lei específica
01	Secretário Adjunto	CCE-01	4.500,00
05	Assessor(a) Técnico Educacional	CCE-01	4.500,00
02	Diretor(a) de Departamento	CCE-02	3.084,27
04	Gerente de Departamento	CCE-03	2.927,55
10	Chefe de Divisão	CCE-04	2.444,85
15	Coordenador(a) de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	CCE-05	2.419,78
05	Coordenador(a) de Projetos para a Educação Infantil	CCE-06	2.419,78
03	Coordenação de Projetos Educacionais	CCE-07	1.849,31
06	Coordenador de Programas Complementares e Tecnologia	CCE-07	1.849,31
20	Assessor de Gabinete	CCE-09	1.519,56
80	Assessor de Apoio ao Infantil	CCE-09	1.519,56
80	Assessor de Apoio ao Ensino	CCE-09	1.519,56

Palácio José Custodio das Neves, Brejão/PE, em 29 de agosto de 2025.


Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

